

**RESOLVE**

**REGISTRAR** nos assentamentos funcionais do servidor **ALAN COSTA GUERRA**, matrícula nº 202.173, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo I, que o mesmo ficará lotado junto ao Setor de Assessoria Legislativa, a partir de sua posse no cargo, ficando subordinado hierarquicamente à Chefia do Setor.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 21 de maio de 2025.

Paulo Aparecido de Souza  
**Presidente**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO 1DOC: 2.055/2025**

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 13/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021**

**CONTRATADA: CARPETEC COMÉRCIO DE TAPETES LTDA, CNPJ: 78.900.628.0001-30**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.336,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais)**

Trata-se de requerimento interno da Diretoria Geral, para contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CARPETEC COMÉRCIO DE TAPETES LTDA**, detentora do **CNPJ de nº 78.900.628.0001-30**, tendo como objeto, em síntese, a **“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO NOVO”** conforme Termo de Referência [Despacho 09].

O estudo técnico preliminar bem como mapa de riscos foi dispensado conforme previsão do Ato da Presidência nº 133/2023.

A estimativa de preços está anexada junto ao [Despacho 06].

O setor de contabilidade através do parecer contábil junto ao [Despacho 08] que cientificou a existência de dotação para fazer frente à despesa.

O gestor de contratos dispensou a minuta do termo de contrato conforme [Despacho 12].

A modalidade de contratação, bem como a dispensa da minuta de termo contrato foram alvo de manifestação Jurídica conforme consta junto ao **Parecer Referencial Nº 2/2024 de 08/10/2024** constante no [Despacho 14].

Diante do exposto, autorizo a formalização da contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CARPETEC COMÉRCIO DE TAPETES LTDA**, detentora do CNPJ de nº **78.900.628.0001-30**, tendo como objeto, em síntese, a **“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO NOVO”** com amparo no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 pelo valor total de **R\$ 25.336,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais)**.

Foz do Iguaçu, *datado e assinado digitalmente.*

Paulo Aparecido de Souza  
**Presidente**

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Comissão Mista da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em atendimento ao inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade e ao contido no inciso I do Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu, **TORNA PÚBLICO que no dia 30 de junho de 2025, com início**

**às 9 horas**, realizará Audiência Pública, nas dependências do Plenário Ignácio de Sá Sottomaior da Câmara, que se localiza na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 – Centro, para discussão do Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e protocolado nesta Casa sob o nº 85/2025 (<https://sapl.fozdoiguacu.pr.leg.br>), que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.” Mensagem nº 024/2025.

Informamos que serão disponibilizados canais abertos para participação popular na transmissão ao vivo pelo chat do Facebook (<https://www.facebook.com/camaradefoz>). Inscrição prévia para uso da palavra até às 09 horas do dia 27/06 pelo link [t.ly/xGLj](https://t.ly/xGLj). Informações adicionais pelo telefone (45) 3521-8158 (entre 08h e 14h00) ou pelo e-mail [imprensacmfi2@fozdoiguacu.pr.leg.br](mailto:imprensacmfi2@fozdoiguacu.pr.leg.br)

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2025.

Anice Gazzaoui  
**Presidente da Comissão Mista**

## FOZPREV

### PORTARIA Nº 10.517

O Diretor-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 023655/2024, de 10 de abril de 2024, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes na alínea “b” do inciso I da Portaria nº 4.723/2014, publicada no DOM nº 2.322, de 19 de agosto de 2014, página 31, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à segurada **UILZA CONSTANCIO**, matrícula nº 5507.01, primeiro vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

**b) Valor inicial do provento: R\$ 3.168,73** (três mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **66** (R\$ 2.880,66), acrescido do valor de R\$ 288,07 a título de adicional de permanência, na competência agosto/2014.

**Parágrafo único.** O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 5.981,07** (cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e sete centavos) a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência junho/2025, com efeitos retroativos à competência abril/2024, conforme art. 5º, § 2º do Decreto nº 31.939/2023.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 4.723/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna  
**Prefeito Municipal**

Reginaldo Adriano da Silva  
**Diretor-Superintendente**